



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 137/2016

Concede Férias Interrompidas a Servidora.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar Nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, e atendendo o solicitado através do MI nº 131/2016 da SMECDT, Concede 03 (três) dias de Férias Interrompidas a servidora **Marlize Denize Zounar Knebel** – Agente Administrativo, no período de 08 à 10 de Junho de 2016, referente a parte dos dias interrompidos pela Portaria Nº 53/2013.

A servidora permanece com saldo de 03 dias de férias interrompidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Junho de 2016.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração